



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 33/2015

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Resolução 02/2014, de 04/08/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os vereadores: Fabio Junior Campetelli, CPF: 008.123.629-85, Teresinha Moreira, CPF: 028.669.319.47 e Elcio Junqueira Brites, CPF: 241.244.869-87 a se deslocarem até a cidade de Curitiba, nos dias 08 e 09 de dezembro para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal junto a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná com seus deputados.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2 (duas) diárias por pessoa, totalizando um montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) cada, conforme artigo 3º, Inciso I da Resolução 02/2014, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 07/12/2015.


Severino Linhares

Presidente